



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

ABROVADO

28ª Sessão Ordinária - 08/09/2023

Requerimento nº 1494/2023 do Vereador Agente Federal Junior Féfin

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal informar, através do setor competente, dentro do prazo regimental de 15 dias, sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII da Lei Orgânica do Município de Marília, a possibilidade de liberar uma área isolada e distante da população para o estacionamento de veículos que transportam produtos perigosos e que, normalmente, ficam estacionados nas vias públicas em bairros de nossa cidade, expondo a riscos os moradores e pessoas que frequentemente transitam perto de tais veículos. A intenção é evitar acidentes que possam causar explosões ou mesmo contaminações, e, inclusive, catástrofes, devido ao grande risco de perigo que é tipificado por uma tabela expedida pela própria Organização das Nações Unidas, e que é tratada com grande seriedade pela fiscalização no transporte nas rodovias do país.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal, Sr. Daniel Alonso, informar, através do setor competente, dentro do prazo regimental de 15 dias, sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII da Lei Orgânica do Município de Marília, a possibilidade de liberar uma área isolada e distante da população para o estacionamento de veículos que transportam produtos perigosos e que, normalmente, ficam estacionados nas vias públicas em bairros de nossa cidade, expondo a riscos os moradores e pessoas que frequentemente transitam perto de tais veículos. A intenção é evitar acidentes que possam causar explosões ou mesmo contaminações, e, inclusive, catástrofes, devido ao grande risco de perigo que é tipificado por uma tabela expedida pela própria Organização das Nações Unidas, e que é tratada com grande seriedade pela fiscalização no transporte nas rodovias do país.



S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Agente Federal Junior Féfin
Vereador - UNIÃO